



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

1

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 055/2011

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.973,64 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão -11 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

UNIDADE - 02 - Divisão de Esporte, Cultura e Turismo

FUNÇÃO - 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO - 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

PROGRAMA - 0014 - Programa de Desenvolvimento Cultural

PROJETO - 1.016 - Construção do Centro Cultural

RECURSOS - 3.1.754 - Convênio - Construção do Centro Cultural

ELEMENTOS -334-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instal....R\$ 148.000,00

RECURSOS - 0.3.000 - Recursos Livres

ELEMENTOS-335-4.4.90.51.00.00.00-Obras Instalações R\$ 90.973,64

T O T A L D O P R O J E T O.....R\$ 238.973,64

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor de 238.973,64 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), provindos de recursos de Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

2

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO

3.1.754 – Convênio – Construção do Centro Cultural....R\$ 148.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Recursos – 0.3.000 – Recursos LivresR\$ 90.973,64

TOTAL DO PROJETOR\$ 238.973,64

Art. 3º - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 26 de janeiro de 2011

PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL